



DECRETO Nº 31/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:DF6302DB

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 31/2023 SÚMULA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE
NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0	RS 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0	RS 3.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 03 de Março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F7C55459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2022

EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 75.845.503/0001-67, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 376, Centro, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito

Municipal **MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, e pela Secretária Municipal de Educação **VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS**, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES QUE ESTEJAM CURSANDO O ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO.**

Inicia-se no dia **06 de março de 2023**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado oferecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Paraná, a fim de preencher vagas e formar cadastro reserva.

Os interessados deverão estar **cursando o Ensino Superior - GRADUAÇÃO NA MODALIDADE LICENCIATURA (PEDAGOGIA, LETRAS, MATEMÁTICA, GEOGRAFIA E ETC.) ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO.**

O Estágio tem objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.

Os interessados podem se inscrever até o **dia 10 de março de 2023**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**, localizada na Rua Prefeito Aparecido Ferreira de Lima, nº 590, Centro, no Município de Centenário do Sul, das 8h30min /11h e das 13h30min/16h.

Da documentação a ser apresentada no ato da inscrição:

Cópia do RG e CPF;

Cópia do comprovante de residência;

Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;

Currículo

Será designada uma Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

Todas as informações do Processo Seletivo Simplificado, encontra-se na íntegra do Edital nº 03/2023 e os demais Editais que serão publicados no decorrer do Processo.

Centenário do Sul, 01 de março de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:29CA269B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
50/2022

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
50/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: ITA GER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS ANA GARCIA RAMOS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 932/2021.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Décima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em até 72 (setenta e dois) dias, contados a partir do dia 06 de Março de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo